



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Câmara Municipal de Macaé*

CONCURSO PÚBLICO 01/2008  
6º EDITAL DE EXCLUSÃO

**EDITAL DE EXCLUSÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, em conformidade ao Edital do I Concurso Público da Câmara Municipal de Macaé, publicado no dia 22 de abril de 2008, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** os parágrafos 1º e 2º do Artigo 20 da Lei Complementar nº 011/1998:

§1º A posse dar-se, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de provimento, com perda da respectiva vaga, quando a posse do servidor não ocorrer no prazo previsto, observado o disposto no parágrafo anterior.

**CONSIDERANDO** que a candidata relacionada abaixo convocada para tomar posse no dia 21 de Junho de 2010 não compareceu dentro do prazo que a Lei Complementar 011/ 1998 determina,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO** da mesma

**WILLIANE FIGUEREDO SILVA – Nº INSC. 00215-1**

Macaé, 04 de Agosto de 2010.

**Paulo Fernando Martins Antunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé